

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 2.717 de 13 de junho de 1980.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "JARDIM PRESIDENTE JUSCELI NO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA", a área Verde conhecida por "ÁREA VERDE I", que tem início na pista asfáltica da Praia de Jatiúca, até o centro Comercial do Loteamento Stella Maris; nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÕ, em 13 de junho de 1980


FERNANDO AFFONSO CÖLLOR DE MELLO

P r e f e i t o


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração



Projeto de Lei nº 2.818 de 03 de junho de 1980.

Lei Publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 1980.